

= LEI Nº 79 =

Autoriza execução de obra e abre  
crédito especial.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

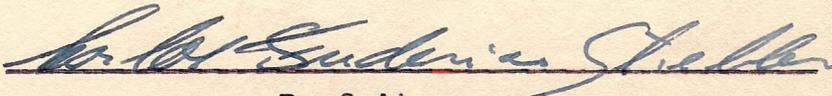
Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a promover, mediante concorrência pública ou administrativa, a canalização do corrego que atravessa a cidade, na avenida Zéca Henriques, com a construção de muros de arrimo e outros serviços necessários.

Art. 2º - Para atender a despesa com o serviço autorizado no art. 1º, fica aberto o crédito especial de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), que vigorará até a terminação da obra.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos vinte e quatro dias do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e um.-

  
- Prefeito -